

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor, JOSÉ MARIANO SILVA LISBOA matrícula nº 024, Auxiliar de Metrologista, com início em 03 de novembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo 10/07/2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 15 de outubro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 591423

**PORTARIA Nº 164/2020,
GAB/IMETROPARÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor, PAULO HENRIQUE PEREIRA CARNEIRO matrícula nº 432, ocupante do cargo de Procurador - Chefe, com início em 19 de outubro de 2020 e término em 17 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 02/09/2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 15 de outubro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 591421

**PORTARIA Nº 170/2020,
GAB/IMETROPARÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora, LIANE SOCORRO CORREA SARMENTO matrícula nº 0289, ocupante do cargo de Assistente administrativo, com início em 19 de outubro de 2020 e término em 17 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 19/10/2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de outubro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 591571

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que foram HOMOLOGADOS os Autos de Infração contra si lavrados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9933/99, para que promovam o pagamento da penalidade aplicada ou, querendo, apresentem RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, a ser encaminhada a Sede do IMETROPARÁ, informando, necessariamente, a qualificação do recorrente e o número do Processo.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

- Aos seguintes Autuados, foi aplicada a pena de MULTA:

NOME	PROCESSO	CNPJ/CPF	MULTA
C & N PARENTE LTDA - ME - ALFA SUPERMERCADO	1605/2018	21380782/0001-01	R\$1.760,00
C & N PARENTE LTDA - ME - ALFA SUPERMERCADO	1606/2018	21380782/0001-01	R\$1.760,00
C & N PARENTE LTDA - ME - ALFA SUPERMERCADO	1940/2018	21380782/0001-01	R\$1.760,00
SALGADINHOS PREDILETO'S FABRICAÇÃO E COMERCIO LTDA	1768/2016	19669963/0001-00	R\$2.640,00
CENTER CARNE SANTA RITA LTDA	2123/2017	09361375/0001-51	R\$2.119,68
C R R GONÇALVES ME	750/2018	03644524/0001-03	R\$1.056,00
FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA	3968/2015	221.245.351-53	R\$500,00
WLADISSON MAIA MONTEIRO	1254/2019	001.664.312-73	R\$900,00
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS PEREIRA	3690/2013	520.237.961-72	R\$1.059,84
MANOEL LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	3521/2014	123788102-10	R\$900,00

Belém, 29 de setembro de 2020.

CINTYA SIMÕES

Presidente do IMETROPARÁ

Protocolo: 591411

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que tiveram contra si lavrados Autos de Infração, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 8º da Lei nº 9933/99, a fim de que, querendo, ofereçam DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, a ser encaminhada a Sede do IMETROPARÁ, informando, necessariamente, a qualificação do defendente e o número do Processo.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

NOME	PROCESSO	CNPJ/CPF
R.DA S COSTA E MENDOÇA COM.DE TECIDOS LTDA-ME	954/2017	12.591.019/0003-09
VIAÇÃO RODONORTE LTDA ME	1624/2017-36	10.628.970/0001-90
W.ALENCAR SILVEIRA EIRELI	1764/2019-76	14.334.634/0001-95
B.PIMENTEL JUNIOR	1485/2016-60	20.258.355/0001-92
F.ARISTIDES DE AGUIAR	1726/2019-13	34.857.680/0001-86
MARIA ELINA DE SOUZA	450/2019-56	21.802.920/0001-01

Belém, 14 de outubro de 2020.

CINTYA SIMÕES

Presidente do IMETROPARÁ

Protocolo: 591403

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019
PAE nº 2020/743311**

Assinatura: 19/10/2020.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. 1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 018/2019, por 12 (doze) meses, no período de 04/12/2020 a 03/12/2021. CNPJ: 04.945.341/0001-90.

Dotação Orçamentária:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros - PJ; Fonte: 0261; PI: 4120008338c.

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 591577

**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA CONJUNTA DE DESIGNAÇÃO Nº 035/2020 - NEPMV

O Presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA/PA), e a Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores, Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira, matrícula 54185591 (ITERPA), Giselle do Socorro Luz de Lima, matrícula 57213621 (ITERPA), Susany de Sena Nery, matrícula 57233340 (ITERPA), Arnaldo Braga de Oliveira Júnior, matrícula 5917275 (NEPMV), para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 - ITERPA/NEPMV que tem por objeto o esforço comum para instrumentalizar ações de execução do Plano de Trabalho anexo ao ACT, que implementem diretrizes e ações estratégicas do ITERPA junto ao NEPMV, bem como a cooperação conjunta para viabilizar a operacionalização de atividades que possuem finalidades de mútuo interesse entre os PARTICIPES

Art. 2. São atribuições dos FISCALIS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT:

I - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do ACT, nos termos do Decreto Estadual nº. 870/2013 e da Resolução nº. 13.989 de 20.06.95, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA; II - Informar à Diretoria-Geral do NEPMV, qualquer inconformidade verificada na execução do objeto do ACT; e III - Emitir Relatório conclusivo sobre a execução do objeto do ACT e demais atos correspondentes.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 14 de outubro de 2020.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente do ITERPA/PA

AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 591485